



REGULAMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO

Área alimentar das Festas do Bodo 2026

Zona das Tasquinhas (Largo do Arnado)

A Edição deste ano das Festas do Bodo será uma edição especial, atendendo à necessidade de realocar verbas para a reconstrução do concelho, na sequência da destruição causada pela tempestade *Kristin*. Conscientes da importância das Festas do Bodo, quer cultural ou economicamente, serão mantidos alguns aspetos essenciais das festas, num ano em que necessitamos da ajuda de todos para fazer cumprir esta tradição das Festas do Bodo. É também por isso que será aplicada uma redução excecional dos valores a cobrar pela ocupação dos espaços.

Art. 1 – Âmbito

Esta área alimentar situa-se na zona das Tasquinhas e decorrerá de **23 a 28 de julho** de 2026, com entrada livre por parte do público.

Art. 2 - Condições de admissão

1. A participação depende de os expositores estarem legalmente constituídos e preencherem os requisitos exigidos pela Organização.
2. A admissão da proposta fica formalizada mediante o preenchimento de:
 - Ficha de inscrição, em que se compromete a cumprir com as normas legais em vigor no setor;
 - Cheque no valor de 50% da proposta à ordem da ADILPOM (que será devolvido em caso de eliminação).

Art. 3 - Preço e atribuição de espaço

1. Para a comercialização, os interessados apresentarão propostas tendo em conta, o seguinte valor base:
 - a) 2 000 € (dois mil euros) – FARTURAS – 1 ESPAÇO
 - b) 2 500 € (dois mil e quinhentos euros) – PÃO COM CHOURIÇO – 1 ESPAÇO
 - b) 750 € (setecentos e cinquenta euros) – CREPES E WAFFLES – 1 ESPAÇO



Caso o expositor necessite de tenda informamos que deve contactar com a Empresa Tendas e Estruturas Feitor.

A estes valores **não acresce o IVA** dado a Adilpom ser uma Entidade isenta deste imposto.

2. As propostas devem ser apresentadas **até às 17h00 do dia 26 de junho de 2026, quer sejam entregues em mão (junto do segurança nos Paços do Concelho) ou enviadas por correio.**

3. As propostas deverão ser entregues em carta fechada e lacrada (que deverá identificar o proponente e conter a menção **"PROPOSTA PARA A ÁREA ALIMENTAR – LARGO DO ARNADO - FESTAS DO BODO 2026"**) a enviar para a ADILPOM – Edifício Manuel Henriques, Rua do Lourical nº 11, 3100-428 Pombal. No caso de entrega em mão deverá ser entregue junto ao segurança nos Paços do Concelho e será dado comprovativo de entrega.

4. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, preenchida e assinada;
- b. Certidão de inexistência de dívidas perante a Administração Fiscal;
- c. Certidão de inexistência de dívidas perante a Segurança Social;
- d. Cheque no valor de 50% da proposta (que será devolvido em caso de eliminação).

5. A proposta a apresentar, por cada concorrente, deve incluir um esboço/desenho ou fotografia do espaço a concessionar, com as dimensões máximas de 8mx5m. O esboço/desenho ou fotografia deverá incluir as respetivas áreas e limites em metros, nomeadamente, mas não exclusivamente, o balcão, zona de venda de senhas, etc. Deverá também mencionar a necessidade de ligação à rede de água.

7. A proposta terá de ser acompanhada de cheque no valor de 50% do valor com que concorre, que só será devolvido em caso de eliminação. Em caso de adjudicação, o valor do cheque será deduzido ao valor total a pagar pela concessão, **cujo pagamento integral terá de ocorrer até às 17h00 do dia 17 de julho de 2026.** Este pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN: PT50 0045 3110 40063425248 76 (enviando comprovativo da mesma para raquel.marques@adilpom.pt) ou por cheque emitido à ordem da ADILPOM.

8. Em caso de igualdade de ofertas, a atribuição do espaço será efetuada por licitação, na data e local da abertura das propostas.

9. As propostas serão abertas em sessão pública, que decorrerá às **15h30 do dia 30 de junho de 2026** no Edifício Manuel Henriques, Rua do Lourical nº 11, 1º andar, à qual poderão assistir os proponentes.



10. A aceitação da candidatura e a localização do espaço será realizada pela Organização.

11. A ausência dos documentos anteriormente mencionados é fator de exclusão.

Art. 4 - Disposições logísticas

1. A organização do certame assegurará um espaço com as seguintes características:
 - Instalação elétrica composta por quadro diferencial trifásico;
 - Fornecimento de contentores para colocação de resíduos;
 - Iluminação pública adequada;
 - Serviço de vigilância noturna;
 - Limpeza de espaço público envolvente;
 - Animação do espaço de acordo com o programa das Festas.
2. Os expositores devem ter as condições exigidas pela ASAE para a confeção e venda de comidas e bebidas.
3. Os expositores devem ter no local Livro de Reclamações, meios para processar faturação aos clientes, bem como ter afixado o calendário de limpezas do Espaço e cumprir com as normas impostas por lei.
 1. Ficam a cargo da Organização todos os encargos com os espetáculos e a animação.
 2. Horário de funcionamento Largo do Arnado: 12H00 às 02H00, dias 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de julho.
 3. O horário de encerramento do recinto é à mesma hora do fim dos espetáculos/atividades.

Art. 5 - Montagem e desmontagem dos stands/street food

1. Montagem:
 - 21 de julho de 2026 – das 09h00 às 22h30;
 - 22 de julho de 2026 – das 09h00 às 22h30.

A montagem só poderá ser feita após a recolha do cartão de expositor, no secretariado, que será acompanhada de declaração para apresentar à segurança que atesta a realização do pagamento integral.

2. Desmontagem:
 - 29 de julho de 2026 – das 09h00 às 20h30.



Art. 6 – Obrigações especiais

1. Os expositores ficam **obrigados** a consumir cervejas, águas, sumos e refrigerantes, da empresa fornecedora oficial das Festas do Bodo 2026.
2. Só é permitida a utilização de esplanadas, mediante aprovação prévia pela Organização.
3. É expressamente proibida a venda de bebidas espirituosas na área alimentar.
4. Caso o contentor/expositor tenha informação com produtos cuja concessão não ganhou, essa informação terá de ser tapada por forma a que não haja qualquer hipótese de induzir em erro os consumidores.
5. Devem privilegiar o uso de material biodegradável
6. Será, de acordo com a legislação em vigor, **obrigatória a utilização de copos reutilizáveis**. A aquisição e gestão dos copos é da inteira responsabilidade do concessionário.

Art. 7º Normas de mercadorias expostas e de higiene

1. A participação obriga ao cumprimento e respeito da legislação em vigor relativa aos estabelecimentos de restauração, considerando, no entanto, as necessárias adaptações a espaços amovíveis e temporários, como é o caso deste certame.
2. É expressamente proibido qualquer tipo de exposição ao ar livre dos géneros alimentícios, de forma a evitar o risco de contaminação.
3. O pessoal de serviço deverá garantir as necessárias condições de higiene pessoal e vestuário adequado ao desempenho das suas funções específicas.
4. É expressamente proibido depositar ou expor nos stands e proximidades materiais perigosos, inflamáveis, explosivos ou que imanam maus cheiros, e, em geral, aqueles que possam de algum modo molestar os outros expositores e/ou público.
5. É obrigatória a afixação de preços de todos os produtos comercializáveis.
6. Os serviços de limpeza da organização cingem-se unicamente aos espaços públicos e de passagem, assegurando ainda a permanência de funcionários para efetuarem a recolha do lixo. Compete a cada participante a limpeza e higiene do seu espaço. Bem como, a separação de resíduos, pelos diferentes contentores disponíveis, dado as Festas do Bodo serem um ECOEVENTO.
7. Será efetuada, pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Pombal, acompanhados pela Delegação de Saúde, Bombeiros e FEREC (Federação de Restaurantes, Cafés,



Pastelarias e Similares de Portugal), uma vistoria a todos os espaços com o objetivo de atribuir uma licença de utilização provisória para restauração e bebidas. Esta vistoria será efetuada na manhã do dia 23 de julho.

Art. 8º - Considerações várias

1. Se surgirem imprevistos de força maior que possam impedir a realização da exposição, bem como resultar em alterações de datas e de horários, os expositores não poderão reclamar qualquer indemnização.
2. A Organização poderá recusar qualquer inscrição: quando entender que a representação em causa não se ajusta aos objetivos do certame; que seja apresentada por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o Município de Pombal, ADILPOM ou PMUGEST- entidades coorganizadoras das Festas; em que o candidato esteja suspenso de participar nas Festas do Bodo e procure concorrer por interposta pessoa, ou por qualquer motivo que possa ser prejudicial ou inconveniente.
3. A decoração, iluminação interior dos Stands e o arrumo dos produtos a expor, são unicamente da responsabilidade do Expositor, ficando, no entanto, sob a fiscalização da Organização.
4. É proibida a utilização de aparelhagens sonoras ou instrumentos musicais que prejudiquem ou possam perturbar o bom funcionamento da Exposição.
5. Compete aos Expositores fazerem seguros das mercadorias em exposição. A Organização é alheia aos problemas que possam surgir por abandono, negligência, roubo ou qualquer outra razão, no recinto afeto a cada expositor.
6. É da responsabilidade do Expositor todo o acidente ocorrido com os seus trabalhadores, nos períodos de montagem, funcionamento e desmontagem do evento.
7. Os participantes ficam obrigados a realizar os reabastecimentos exclusivamente entre as 11h00 e as 14h00 (apresentando a credencial de acesso ao local), hora a partir da qual não circulam veículos dentro do recinto.
9. O Adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual, ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem autorização da entidade adjudicante.

Pombal, 09 de junho de 2026

O Presidente da Comissão de Festas do Bodo

(Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos- Dr.

ADILPOM

Edifício Manuel Henriques, Rua do Lourçal, nº 11, 3100 – 428 Pombal
NIFC 502 640 626



Ficha de inscrição / proposta
Área Alimentar
LARGO DO ARNADO | FESTAS DO BODO 2026

Elementos do estabelecimento comercial

Nome: _____

NIPC: _____

Morada: _____

Telefone: _____ Email: _____

Elementos do representante legal do estabelecimento comercial

Nome: _____

Número do documento de identificação (CC/BI): _____

Telemóvel: _____

Proposta

Espaço a que concorro:	a)	FARTURAS	
	b)	PÃO COM CHOURIÇO	
	c)	CREPES, WAFFLES E PIPOCAS	

Ofereço proposta no montante de _____, ____ € (Eversão
_____).

Cheque caução

Banco _____ N° do cheque _____

Área a ocupar (comprimento x largura) _____

Data

_____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal do estabelecimento comercial

☐ Autorizo a que os dados pessoais recolhidos sejam única e exclusivamente tratados por esta entidade, no âmbito deste evento, não sendo partilhados com nenhuma outra instituição/entidade. Lei Geral da Proteção de Dados.